



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 13, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

Considerando o disposto no Provimento nº 01/2015 – artigo 5º, Livro I, da Legislação Notarial e de Registro do Estado do Acre;

Considerando a Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2016, que estabeleceu o calendário de Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;

Considerando a Correição Extraordinária que está sendo realizada no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2016, readequando novas datas para realização das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Bujari e Plácido de Castro, conforme calendário a seguir:

Data	Serventia Extrajudicial
13.06.2016	Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari
16.06.2016	Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 2º - Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder as seguintes comunicações:

I – Juiz-Corregedor Permanente e Delegatário das respectivas Comarcas;

II – Delegatário e Interino das respectivas Serventias Extrajudiciais.

Art. 3º - Determinar ao Delegatário e Interino que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem ainda a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício